PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Aposenta Pedro Paulo de Mello Loureiro, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 221.359-3, ref. ao proc. nº 20/4897/2010 (Portaria nº 619/2011).

Aposenta, a contar de 14.10.2010, Jordecyr Borba Felix, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 228.220-0, ref. ao proc. nº 20/4356/2010 (Portaria nº 620/2011).

Aposenta Roberto Martins Ribeiro, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 219.258-1, ref. ao proc. n° 20/78/2011 (Portaria n° 621/2011).

Aposenta João Felipe de Souza Gomes, Guarda Municipal, Classe A, referencia I, matrícula nº 235.250-8, ref. ao proc. nº 20/4074/2009 (Portaria nº 622/2011).

Aposenta Nathael de Souza Faria, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 227731-7, ref. ao proc. n° 20/4905/2010 (Portaria n° 623/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Designa Sávio Pereira de Oliveira, Walfrido Borba de Moura Neto e Leocy Maria Baena Cunha para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o servidor Renato Vilela Merat, matrícula nº 107.800.053-6, ref. ao proc. nº 220/879/2011 (Portaria nº 114/2011).

Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 10/2011

Pregao Presencial nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 03 de junho de 2011, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 10/2011, do tipo menos para o lote, destinada à contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e higienização, robotizada por escovação, a seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos e descontaminação do sistema de ar condicionado e ventilação do prédio do Centro Administrativo de Niterói. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 as 17h (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 113/2011 - Processo nº 130/370/2011

Para secretariá-la o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Corrigenda

Na publicação do dia 21.05.2011, Despacho do Secretário – Processo nº 30/60145/09, onde se lê: Nity Service de Segurança e Vigilância Ltda., leia-se: Nity Service Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

receber.

O Proprietário – Rua Mem de Sá, 125 – Icaraí – Int. 11240/11; Josó Domingos Serta – R. Flávio Pinto Severo, 16 – Engenho do Mato – Int. 11617/11; O Responsável – R. João Batista Leal, 01 – Engenho do Mato – Int. 11616/11; O Proprietário – Rua 4, It. 83 e 84 – Cond. Ubá Floresta – Int. 11614/11; José Jorge Silva – R. da Colinas, It. 58, qd. 79 – Itaipu – Int. 11615/11; O Proprietário – Rua Noronha Torrezão, 40 – Santa Rosa – Int. 11382/11; O Proprietário – Rua Dionísio Erthal nº 69, bl. 01 – Santa Rosa – Int. 11383/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 6 – Santa Rosa – Int. 11308/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 1 – Santa Rosa – Int. 11310/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 1 – Santa Rosa – Int. 11310/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 2 – Santa Rosa – Int. 11311/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 11313/11; O Proprietário – Rua Santos Mo Gragoatá – A.I. 23789/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 06 – Gragoatá – A.I. 23790/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 09 – Gragoatá – A.I. 23791/11; Universidade Federal Fluminense – Praia Vermelha, s/n°, bls. 19 e 19 A – Gragoatá – A.I. 20822/11; Universidade Federal Fluminense – Praia Vermelha, s/n°, bl. 16 – Gragoatá – A.I. 20823/11; Universidade Federal Fluminense – Praia Vermelha, s/n°, bl. 21 – Gragoatá – A.I. 20824/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 11 – Gragoatá – A.I. 20824/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 07 – Gragoatá – A.I. 20825/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 07 – Gragoatá – A.I. 20826/11; Universidade Federal Fluminense – Praia Vermelha, s/n°, bl. 20 – Boa Viagem – A.I. 20821/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 11 H. junto ao Bl. 6 – Gragoatá – A.I. 23794/11; Universidade Federal Gragoatá, s/n°, bl. 1 H, junto ao Bl. 6 – Gragoatá – A.I. 23794/11; Universidade Federal Fluminense – Campus do Gragoatá, s/n°, bl. 12 – Gragoatá – A.I. 23793/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Atos do Diretor

Intimação - 20770 - Paulo Cesar Ferreira Junger; Auto - 08653 - Giuseppe Di Leone -

Devolução de A.R.

580/100144/2010 – HSBC Bank Brasil S.A. – Julgo improcedente a impugnação mantendo o auto de infração, dispondo o requerente de 30 dias para interpor recurso de segunda

130/251/2011 - Ata Bar e Restaurante Ltda. Me - Julgo improcedente a impugnação mantendo auto de infração, dispondo o requerente de 30 dias para interpor recurso de

130/100011/2011 - Julgo intempestivo o pedido de impugnação do auto de infração nº 6868 de 12/05/2010. O auto encontra-se na dívida ativa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005

de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARIANA BARBALHO RUIZ, Matrícula nº 233.849-9, da Escola Municipal Sítio do Ipê.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/596/2011).

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MICHELLE DOS SANTOS BITTENCOURT, Matrícula 234767-2, da Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Irio Molinari. (Detentora)

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

ROZANE CELESTE DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 220403-0, da Escola Municipal

Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos. (Unidade requisitante) **KELLY CRISTINA BASTOS DE SOUZA LEAL**, Matrícula nº 235700-2, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos. (Detentora)

VALÉRIA CRISTINA MEIRELLES MOTTA, Matrícula nº 234958-7, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos. (Detentora)
PATRÍCIA DE BRITO VARGAS DE SOUZA, Matrícula nº 234541-1, da Unidade Municipal

de Educação Infantil Professor Irio Molinari. (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME/PRES/600/2011).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições

RESOLVE:

Alterar o art. 3º, renomeando o parágrafo único, para 1º, acrescentando o parágrafo 2º do referido artigo e Anexo I da PORTARIA FME Nº028/2011 e dá outras providências:

§ 2.º A contratação para o PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, precedida do competente Processo Seletivo Simplificado será efetuada dispensando o instrumento contratual e os profissionais serão remunerados mediante RPA.

Onde se lê: ANEXO I

Objeto	Valor máximo por apresentação
Atividades circenses	630,00
Atividades esportivas	551,25
Oficinas de danças/música	472,50
Teatro	546,00
Animação cultural	525,00
Aluguel de brinquedos	152,00

Leia-se, na forma do Decreto Municipal nº7864/98, art. 6º, incisos do I ao IV:

ANEXO

/ III LAO I	
Objeto	Valor máximo por apresentação
I - Cultura, Artes e Música	620,00
II - Incentivo à Leitura	615,00
III - Esportes, Lazer e Articulação Comunitária	630,00
IV - Saúde Escolar e Meio Ambiente	500,00
Aluguel de brinquedos	152,00

EDITAL 014/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10 NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

DO MONICIPO DE NITEROI.

A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei Federal 9394/96 e as legislações municipais Decreto Municipal nº7864/98 e Portaria FME nº028/11 que cria e regulamenta o PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro reserva para eventual Contratação Temporária de profissionais para atendimento às necessidades de execução do referido Programa

DA FINALIDADE DO PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10

Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas, esportivas e artísticas, além de reforçar e garantir os níveis nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar, bem como diminuir os índices de evasão escolar e ontegrar a comunidade escolar.

O Programa Férias Nota 10 acontecerá no período de 18 a 29 de julho de 2011, das 8h às

13h, nas Unidades Escolares da rede municipal de Niterói que demonstrarem interesse em

DO PÚBLICO ALVO

Prioritariamente, alunos da rede municipal de ensino da Educação Infantil até o 4º ciclo do ensino fundamental, atendidos dentro das unidades escolares a que pertencem e/ou

próximos a sua residência.

3. DOS CANDIDATOS, DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E VALORES:

3.1 - Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para compor as Equipes do Programa Férias Nota 10, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói, bem como os em situação de RET, DR e APOSENTADOS, salvo por invalidez e servidores READAPTADOS, apresentando fotocópia do contracheque e demais profissionais discriminados que preencham os requisitos básicos constantes neste edital, em regime de Contrato de Serviço Temporário, com pagamento através de assinatura de RPA.

3.2 – As vagas para todos os cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e oportunidade de atendimento nas Unidades Escolares da FME;

DO CARGO	DOS REQUISITOS BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES	DA CARGA HORÁRIA	DO VALOR R\$
Coorde nador	- ser Diretor, Diretor Adjunto ou Pedagogo, de uma Unidade Escolar da rede municipal e/ou Creches Comunitárias participantes do Programa de governo	- Organizar as matrículas dos alunos no Programa; - Receber os materiais pedagógicos encaminhados para realização do Programa; - Receber a merenda	- 08 horas diárias cumpridas numa mesma unidade escolar no período de execução do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10.	R\$473,00 por 10 dias

	L #0 :		ı		
Oficineir	"Criança na Creche" - Professor de Ed Física que	encaminhada para realização do Programa; - Organizar e Coordenar os profissionais envolvidos no Programa e as atividades que realizarão; - Controlar a freqüência de alunos e profissionais; - Encaminhar a freqüência dos profissionais à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Avaliar os profissionais envolvidos no Programa encaminhando à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Registrar através de fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminha-las à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Registrar através fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminha-las à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Organizar e dinamirar	- 50 horas distribuídas por 10 dias	R\$420,00 po	or
o de Esporte s	Ed. Física ou estudante regularmente matriculado e com freqüência na instituição de ensino superior na faculdade de Ed. Física a partir do 4º semestre; - Professor II de Ed. Física da rede municipal de educação de Niterói	dinamizar atividades pertinentes à recreação, esporte e atividades físicas e de lazer junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10, conforme Projeto apresentado.	por 10 dias, de 05 horas diárias cumpridas numa mesma unidade escolar, salvo quando em exercício em Creches Comunitárias participantes do Programa de governo "Criança na Creche".		
Oficineir os dança, música, artes, artesan ato, meio ambient e, incentiv o à leitura, saúde escolar e outras atividad es conform e inscriçã o na Diretoria de Progra mas Especiai s da FME/S ME	- Formação em ensino médio normal e/ou superior e/ou Experiência comprovada na área; - Professor I ou II da rede municipal de educação de Niterói	- Organizar e dinamizar atividades pertinentes ao Projeto apresentado, junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10.	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias cumpridas numa mesma unidade escolar.	R\$420,00 pc	
Oficinei ro de Capoeir a	- Formação mínima de contramestre; - Professor I ou II da rede	- Organizar e dinamizar atividades pertinentes à Capoeira, junto aos alunos	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias cumpridas numa	R\$420,00 po 10 dias	or

	municipal de educação de Niterói com formação mínima de	participantes do Programa Férias Nota 10, conforme Projeto	mesma unidade escolar.	
Guardiã o de piscina	- Profissional com ensino médio e habilitação em curso de salvamento do Corpo de Bombeiro com validade atualizada.	- Profissional responsável pela segurança dos alunos nas piscinas do clube.	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias cumpridas numa mesma unidade escolar.	R\$420,00 por 10 dias
Apoio	- Formação 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano); - Sendo funcionário de Empresa Pública, Sociedade Mista ou de Pessoa Jurídica Privada deve ser comprovado compatibilidade de horário com o emprego.	- Responsável pela limpeza, merenda, manutenção e organização dos espaços utilizados no Programa; - Manusear, preparar e distribuir a merenda; - Organizar a entrada e saída dos alunos no espaço utilizado no Programa;	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias cumpridas numa mesma unidade escolar.	R\$275,00 por 10 dias
Atividad e ltinerant e - Oficineir o de Xadrez	- Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área; - Professor I ou II da rede municipal de educação de Niterói e Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentaçã o de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 630,00 por cada 05 dias
Atividad e Itinerant e - Oficineir o de Lutas	- Professor de Ed. Física; - Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes;	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentaçã o de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada 05 dias
Atividad e Itinerant e - Oficineir o de Caricatu ra, Tênis de Mesa, Atividad es Circens es e outras atividad es conform e	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data	Apresentaçã o de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada 05 dias

inscricã		solicitada;		
inscriçă o na Diretoria de Progra mas Especiai s da FME/S ME		Suluidud,		
Atividad e Itinerant e - Animaç ão Cultural	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentaçã o de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada apresentação de 02 horas
Atividad e Itinerant e - Teatro	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$620,00 por cada apresentação de 02 horas
Atividad e ltinerant e "Circo" - Palhaço , Mágico e outras atividad es conform e inscriçã o na Diretoria de Progra mas Especiai s da FME/S ME	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentaçã o de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$620,00 por cada apresentação de 02 horas
Atividad e Itinerant e — Saúde Escolar, Meio Ambient e e outras atividad es conform e inscriçã o na Diretoria de Progra mas	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data	Apresentaçã o de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$500,00 por cada apresentação de 02 horas

Especiai s da FME/S ME		solicitada;		
Atividad e Itinerant e Incentiv o à Leitura e outras atividad es conform e inscriçã o na Diretoria de Progra mas Especiai s da FME/S ME	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentaçã o de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentaçõ es a serem realizadas no período do Programa.	R\$615,00 por cada apresentação de 02 horas
Atividad e litinerant e - Brinque dos	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Transporte do brinquedo para a Unidade Escolar indicada conforme cronograma; - Montar e desmontar o brinquedo; - Acompanhamento realizado por 01 (um) monitor para segurança do aluno; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada;	Apresentação o de 04 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$152,00 por cada apresentação de 04 horas

- 4.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a
- quaisquer outras; 4.2 Os profissionais da Rede Municipal de Niterói, realizarão suas inscrições, através de ofício encaminhado pela direção da Unidade Escolar em que está lotado, anexando
- disconsideration de la contracte de la contrac Programa, sua inscrição deverá ser realizada diretamente na FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-075, na Diretoria de Programas Especiais (DPES), anexando fotocópia da parte superior do último contracheque e Projeto
- Especiais (DPES), anexando fotocópia da parte superior do último contracheque e Projeto que desenvolverá, para que seja encaminhada a outra Unidade Escolar.

 4.4 Os profissionais, que não são da Rede Municipal de Niterói, poderão se inscrever na FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, na Diretoria de Programas Especiais (DPES), de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9h ás 12h e 14h ás 17h, anexando fotocópia dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP ou INSS, comprovante de residência e comprovante de escolaridade. Nos casos dos cargos de OFICINEIRO e ATIVIDADE ITINERANTE, além dos documentos anteriores, se faz necessária a apresentação de certificados comprobatórios de experiência conforme item 3 e PROJETO. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;
- 4.5 Os profissionais que se inscreverão sob forma de PESSOA JURÍDICA, deverão apresentar CNPJ válido, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e da União Federal e PROJETO.

 5. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório.
- 5.1 Análise e avaliação da Ficha de inscrição, comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 3 deste edital e análise do projeto.
- 5.2 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela instituição de ensino em
- regulamento com a lei e que estejam explicitamente no seu prazo de validade. 5.3 A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:
- tunçao a ser comprovada da seguinte forma:
 5.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
 5.3.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o

eríodo de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

- 5.3.3 Declaração expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.
- 5.3.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 5.3.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem
- numeração, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.
 5.4 Serão chamados os candidatos que tiverem seus PROJETOS adequados ao perfil do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, cujos critérios objetivos são: faixa etária de público alvo do PROJETO apresentado compatível com o local de exercício, experiência comprovada na área de atuação do PROJETO proposto em Órgão Público e até o preenchimento das vagas existentes
- Fica a critério da Diretoria de Programas Especiais o local de exercício do profissional
- classificado convocado, dispensando processo de escolha; 5.6 Os demais candidatos farão parte de Quadro de Reserva para posterior contratação, caso haja necessidade; 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	30/05/2011 a 30/06/2011
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	08/07/2011
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS - COORDENADORES	13/07/2011 – 14 h – no auditório da FME/SME
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS - OFICINEIROS	13/07/2011 – 15 h – no auditório da FME/SME
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS - ATIVIDADES ITINERANTES	13/07/2011 – 16 h – no auditório da FME/SME

- 7. DAS IMPOSSIBILIDADES DE AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL
 7.1 Não serão permitidos nesse período, atestados médicos, abonos de dia de trabalho, ou qualquer documento que justifique a ausência do profissional, arcando assim com a falta e o desconto a ela calculado proporcionalmente;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- earlidato na participação do processo seletivo. 8.2 Caberá ao candidato aprovado a manutenção da atualização do seu endereço e contato telefônico junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Diretoria de Programas Especiais, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075.
- OLI 24000-07.
 OS casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Rescisão Unilateral de Contratos

Rescisão Unilateral de Contratos

Processos: 210/0651/2011 e 210/0652/2011; Fundamento Legal: Art. 78, inciso V, c/c

Art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93; Contratos: 355/2010 e 354/2010 (E.M Francisco

Portugal Neves e E.M. Rachide da Glória Salim Saker. Contratante: Fundação

Municipal de Educação de Niterói; Contratados: CONSTRUTORA ZADAR LTDA

CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Ato do Dia: 23/05/2011

Edital de Convocação

Assembléia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da **E.M. Nossa Senhora da Penha**, localizada na Travessa Francisco Soares Pacheco, s/nº, Ponta da Areia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos trinta e um dias do mês de maio do corrente ano, às 18 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte

Composição do CEC.

Edital de Convocação

Assembléia Geral
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Elenir Ramos Meirelles, localizada na Rua das Flores, nº 99, Badu, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos quinze dias do mês de junho do corrente ano, às 08 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Encerramento do 1º Semestre Letivo.
- Organização e preparativos da Festa na Roça 2011, em 16/07/2011.

Termo Aditivo nº 013/2011

Instrumento: Termo Aditivo a Contrato nº 352/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 21.38% (vinte e um virgula trinta e oito por cento) ao Contrato nº 352/2010 celebrado entre a FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 179.588,38 (cento setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1060. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 100, Nota de Empenho nº. 00617/2011-3. Processo nº 210/5596/2010. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93. Data da Assinatura:

Termo Aditivo nº 014/2011

Instrumento: Termo Aditivo a Contrato nº 353/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Contrato nº 353/2010, 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) . Valor: de R\$ 154.835,27 (cento e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1060. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 100, Nota de Empenho nº.00618/2011-0. **Processo** nº

210/5595/2010. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93. Data da Assinatura: 10/05/2011.

Termo Aditivo nº 015/2011
Instrumento: Termo Aditivo a Contrato nº 356/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - FME e a ARQUOS CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: O presente Termo
Aditivo tem por objeto acrescer 49.99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por
cento) ao Contrato nº 356/2010 celebrado entre a FME e a ARQUOS CONSTRUÇÕES Centro) ao Contrato nº 350/2010 celebrado entre a FME e a ARQUOS CONSTRUÇUES LTDA. Valor: R\$ 239.784,97 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0043.1060. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 100, Nota de Empenho nº. 00619/2011-6. Processo nº 210/5925/2010. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93. Data da Assinatura: 10/05/2011.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente
PORT. №. 054/2011 – Tornar insubsistente as Portarias de número 052/11 e 053/11, publicada em 20/05/2011 a qual à Dispensa de ANGÉLICA COSTA SOSCHINO e

SAMANTA MACHADO GUEDES.

PORT. Nº. 055/2011 - Designar a contar de 17/05/2011, ANGELICA COSTA SOSCHINO, para exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHO, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

DIRETORIA DE OPERAÇOES.

PORT. №. 056/2011 - Designar a contar de 17/05/2011, SAMANTA MACHADO GUEDES, para exercer a função gratificada de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. №. 057/2011 - Designar a contar de 18/05/2011, VALÉRIA FONSECA DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONVENIOS, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº. 058/2011 - Designar a contar de 23/05/2011, HÉRIDA SOUZA DE MENEZES, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE PRODUÇÃO DO 2º TURNO, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PORT. Nº. 059/2011 - Dispensar a contar de 23/05/2011, MARCELO FONTOURA DE CARVALHO, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BAIRROS, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 014/2011 que visa a execução de REFORMA NA UMEI NOVA INFÂNCIA NA RUA ITAGUAÍ 148 NO BAIRRO PÉ PEQUENO, adjudicando os serviços a empresa CAEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 409.757,26, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme Edital, Processo no. 510/1749/11.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

APROVA O REGULAMENTO DO 2º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE
INICIAL – 3º CATEGORIA (P3) DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos autos do processo administrativo nº 180/130/2011, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de janeiro de 1994,

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DO 2º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL — 3ª CATEGORIA (P3) DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, que acompanha a presente Resolução na forma do Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

ANEXO I REGULAMENTO DO 2º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL - 3ª CATEGORIA (P3) DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO CARGO

Art. 1º As atribuições dos detentores do cargo de Procurador do Município encontram-se previstas no artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 3º da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de janeiro de 1994, especialmente a representação judicial e a consultoria jurídica do Município, com funções, como órgão central do Sistema Jurídico, de

supervisão dos serviços da Administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O vencimento do cargo de Procurador do Município de 3ª Categoria é de R\$7.295,52 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos),

R\$7.293,32 (sete filli, duzentos e noventa e cinco feats e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 2.569, de 02 de julho de 2008. Parágrafo único. O Procurador do Municipio fará jus ao recebimento da gratificação de Produtividade prevista na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de abril de 2002, no valor de R\$2.278,31 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), bem como dos honorários de sucumbência, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.569, de 02 de julho de 2008

DO CONCURSO

Art. 3º O 2º Concurso para Ingresso na Classe Inicial – 3ª Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município de Niterói consistirá na prestação de provas objetivas, escritas, orais e de títulos e será regido pelo presente Regulamento.

Art. 4º O Concurso será realizado sob a direção e responsabilidade da Comissão Organizadora e da Comissão Examinadora, designadas pelo Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. Da Comissão Examinadora participará representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Conselho Seccional do Estado do Rio de Janeiro e designado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I - estruturar o concurso, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a sua homologação, ressalvada, sempre, a competência específica da Banca Examinadora; e

II - examinar e decidir os pedidos de inscrição, nos termos deste Regulamento. Parágrafo único. A Comissão Organizadora, presidida pelo Procurador Geral do Município, será integrada ainda por um Vice-Presidente e um membro, obrigatoriamente Procurador Municipal, deliberando pelo voto da maioria dos integrantes.

Art. 6º A Comissão Examinadora será integrada pelos membros das 06 (seis) Bancas

- Examinadoras, com as seguintes especializações: I Direito Administrativo, incluindo Urbanístico;
- II Direito Processual Civil;
- III Direito Constitucional, incluindo Ambiental;
 IV Direito Civil e Empresarial;
- V Direito Financeiro e Tributário:
- VI Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho.
 § 1º Cada Banca será composta de 04 (quatro) membros, que, em sua primeira reunião, elegerão seus Presidentes.
- Os Presidentes eleitos das Bancas Examinadoras se reunirão para eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Examinadora, dentre um de seus membros,

- § 3º Cada Banca Examinadora reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, deliberando pela maioria dos presentes. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
- § 4º A Banca escolherá os membros para participarem da Prova Oral, podendo os demais
- ser convocados pelo Presidente da Banca, na falta ou impedimento dos primeiros. § 5º Se, em qualquer circunstância, a Banca ficar ocasionalmente reduzida a menos de 03 (três) membros, o Presidente da Comissão Examinadora poderá convocar integrantes de outra Banca para completá-la, sem prejuízo da faculdade de recomposição da Banca incompleta
- Art. 7º A Comissão Examinadora reunir-se-á com a presença do seu Presidente ou do Vice-Presidente e de, no mínimo, 8 (oito) de seus integrantes, desde que dentre eles haja pelo menos um membro de cada uma das 6 (seis) Bancas Examinadoras. A Comissão deliberará pela maioria dos presentes. Havendo empate, prevalecerá o voto do Presidente e, na sua ausência, o do Vice-Presidente.
- Art. 8º Não poderá fazer parte das Comissões Organizadora e Examinadora quem tiver, dentre os candidatos, cônjuge ou companheiro e, até o terceiro grau, parente ou afim.
- Art. 9º Poderá ser contratada entidade com notória especialização na realização de concursos públicos, que ficará responsável pelo planejamento, inscrição, elaboração, confecção, aplicação e correção das provas e/ou outras atividades inerentes à realização do certame, conforme ficar delimitado em contrato, observado o artigo 4º, especialmente a atribuição da Comissão Examinadora e de suas respectivas Bancas.

 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

- Art. 10. O concurso será aberto com a publicação de seu Edital no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Niterói, sem prejuízo de publicação em outros meios de comunicação.
- Art. 11. O Edital disciplinará os procedimentos, os locais, o valor a ser pago e as datas para inscrição no concurso.
- Art. 12. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato: I preencher ficha de inscrição, seguindo o modelo estabelecido pela Comissão Organizadora;
- II efetuar o i efetuar o recolhimento da taxa, a ser fixada em edital
- a) ser brasileiro ou português no gozo dos direitos a que se refere o art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- b) que atende, ou atenderá até o resultado final do Concurso, às seguintes condições:
- 1. ser bacarel em Direito, por Faculdade oficial ou reconhecida; 2. ter exercido, pelo mínimo de 2 (dois) anos, atividade que envolva a aplicação de conhecimentos jurídicos (art. 40, "d");
- c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo:
- d) a eventual condição de portador de deficiência física, indicando o tipo de deficiência e a necessidade, se houver, de condições especiais para a realização da prova;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar. Parágrafo único. As hipóteses de isenção do pagamento da taxa serão fixadas em edital.
- Art. 13. A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais que não traduzam a intenção de induzir a Comissão Organizadora em erro.
- Art. 14. Os pedidos de inscrição serão decididos pela Comissão Organizadora e serão publicados no Diário Oficial do Município, da seguinte maneira:
- l o número de inscrição e o nome dos candidatos com inscrição deferida, admitidos à Prova Geral Objetiva;
- II o número de inscrição dos candidatos cujos pedidos tenham sido indeferidos.
- Art. 15. Será admitido requerimento de inscrição de pessoa portadora de deficiência, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 912, de 07 de janeiro de 1991.
- Art. 16. Indeferido o pedido de inscrição, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, dirigido ao Procurador Geral do Município, que o decidirá, em decisão irrecorrível.

DAS PROVAS

- Art. 17. O Concurso constará de: I PROVA GERAL OBJETIVA;
- II PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS:
- PROVAS ORAIS
- IV PROVA DE TÍTULOS.
- Art. 18. As Provas Geral Objetiva, Escritas Específicas e Orais versarão sobre as seguintes
- 1. DIREITO ADMINISTRATIVO, incluindo Direito Urbanístico;
- 2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
- 3. DIREITO CONSTITUCIONAL, incluindo Direito Ambiental:
- 4. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL; 5. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO;
- 6. DIREITO DO TRABALHO, PRVIDENCIÁRIO E PROCESSO DO TRABALHO. § 1º Todas as Provas Escritas e Orais serão realizadas no Município de Niterói, em local,
- dia e hora designados pelo Presidente da Comissão Organizadora e publicados no veículo de publicações oficiais do Município de Niterói, com antecedência mínima de 7 (sete) dias; § 2º - Não haverá segunda chamada para qualquer prova;
- § 3º A Banca terá liberdade para elaborar perguntas sobre a totalidade dos pontos do programa constante do Anexo II, devendo a resposta demonstrar conhecimento dos conteúdos respectivos.
- § 4º Para todos os efeitos, consideram-se como uma só matéria, atribuindo-se a cada coniunto uma só nota:
- a) Direito Civil e Empresarial;b) Direito Financeiro e Tributário;
- c) Direito do Trabalho. Previdenciário e Processual do Trabalho.
- Art. 19. As provas serão realizadas na seguinte ordem I PROVA GERAL OBJETIVA;
- II PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS DISCURSIVAS;
- III PROVAS ORAIS
- IV PROVA DE TÍTULOS.
- Art. 20. Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:
- I for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- II utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
- II utilizar-se de anotações, Ilvros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
 III utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilite sua identificação;
 IV deixar de entregar as folhas de resposta;
 V proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de
- Procurador do Município:

DA PROVA GERAL OBJETIVA

- Art. 21. A PROVA GERAL OBJETIVA constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, distribuídas entre as disciplinas discriminadas no art. 18 deste Regulamento, atribuindo-se 1 (um) ponto a cada questão
- Art. 22. A Nota Final da Prova Geral Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo candidato, considerando-se as marcações coincidentes com o Gabarito Oficial

Art. 23. Será eliminado do concurso o candidato que

- I não comparecer à prova ou deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para sua realização:
- II não obtiver, na Prova Preliminar Objetiva, média igual ou superior a 50 (cingüenta) pontos; III – nã

não obtiver classificação entre as 100 (cem) melhores notas entre os candidatos que realizarem a prova.

Parágrafo único. Consideram-se classificados para a realização das Provas Escritas Específicas Discursivas todos os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) e obtiverem classificação entre as 100 (cem) melhores notas entre os candidatos que realizarem a prova, considerando-se que se houver empate entre candidatos na 100ª colocação, todos serão automaticamente classificados

DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS DISCURSIVAS

- Art. 24. Cada prova Escrita Específica Discursiva será composta de 4 (quatro) questões elaboradas por cada um dos respectivos membros da Banca daquela disciplina, podendo abranger quesitos objetivos, problemas, dissertações, pareceres ou peças processuais, bem como questões do tipo misto.
- Art. 25. A cada questão será atribuído um valor de 25 (vinte e cinco) pontos, devendo o
- máximo de pontos das quatro questões de uma prova ser igual a 100 (cem). § 1º. Na atribuição da nota de cada candidato em cada Prova Escrita Específica, cada examinador atribuirá o grau correspondente à questão por ele formulada, que poderá variar de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- § 2º. A nota de cada Prova Escrita Específica Discursiva será igual ao somatório dos graus atribuídos por cada membro da Banca à questão por ele elaborada.
- Art. 26. A Nota Final nas Provas Escritas Específicas Discursivas será a média aritmética das notas de cada prova, observando os critérios de arredondamento previstos no Edital
- Art. 27. Será eliminado do concurso o candidato que, nas Provas Escritas Específicas Discursivas:
- I não comparecer a qualquer das provas, ou deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para sua realização
- não obtiver, em pelo menos 03 (três) das provas, nota igual ou superior a 50 (cinquenta);
- III não obtiver nota final (média nas notas das provas específicas) igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos; e

IV – obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas específicas.

Parágrafo único. Consideram-se classificados para a realização das Provas Orais todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinqüenta), além de não se enquadrarem em nenhuma das hipóteses descritas nos incisos I a IV do presente artigo.

DAS PROVAS ORAIS

- Art. 28. Será realizada uma Prova Oral para cada uma das disciplinas mencionadas no art.
- 18, perante a respectiva Banca. § 1º. Para cada prova, o candidato sorteará 02 (dois) dentre os pontos do programa da respectiva matéria, sobre os quais será argüido, facultando-se à respectiva Banca argüi-lo sobre outros pontos do programa.
- § 2º. Em cada prova o candidato será argüido por até 3 (três) membros da respectiva
- Art. 29. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer pontualmente às
- Provas Orais ou deixar de realizá-las.

 Art. 30. Cada membro da Banca que tiver argüido o candidato, atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em número inteiro, lançando-a, sem assinatura, em cédulas com o nome do candidato.

Parágrafo único. As cédulas com as notas serão colocadas em envelope sobrescrito com nome e número de inscrição do candidato. Fechado o envelope, o candidato e um dos membros da Banca lançarão sobre o fecho suas assinaturas ou rubricas.

Art. 31. Realizadas todas as Provas Orais, os envelopes referentes a cada candidato serão

- abertos, em sessão pública, segundo a ordem de inscrição. § 1º. Verificada a integridade dos envelopes abrir-se-ão todos aqueles referentes ao candidato e deles retirar-se-ão as respectivas cédulas com as notas para o anúncio da
- § 2º. A cada candidato corresponderá uma nota final pelo conjunto de suas Provas Orais, não se apurando resultados parciais, relativos a cada uma das matérias. Essa nota final será a média aritmética das notas dadas pelos Examinadores, observando-se o critério de arredondamento disposto em Edital.
- § 3º. Considerar-se-á aprovado nas Provas Orais o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
- § 4º. Não caberá recurso das notas atribuídas às Provas Orais

DA PROVA DE TÍTULOS

- Art. 32. No prazo e na forma disposta no Edital, os candidatos aprovados nas Provas Orais deverão apresentar seus títulos precedidos de relação específica.
- Art. 33. A Prova de Títulos terá por fim verificar a experiência profissional e a capacidade do candidato como jurista, e bem assim sua cultura geral.

 Parágrafo único. A Prova de Títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva
- nota apenas para apuração da nota final de classificação.
- Art. 34. O valor total da prova de títulos corresponderá a 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma, desprezando-se a pontuação que exceder o limite de 100 (cem) pontos:
- I a aprovação em concurso público para cargo da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Magistério Jurídico Superior, das Procuradorias ou Consultorias
- jurídicas de pessoas jurídicas de direito público (dez pontos cada, limitado a trinta pontos); II a aprovação em concurso público para cargo das Procuradorias ou Consultorias jurídicas de entidade da Administração Indireta ou Fundações instituídas ou mantidas pelo
- Poder Público (cinco pontos cada, limitado a dez pontos); III tempo de exercício nos cargos referidos no inciso anterior (um ponto por ano de
- exercício, ou fração superior a 6 (seis) meses, limitado a dez pontos);
- IV- título de Mestre em Direito (quinze pontos); V título de Doutor em Direito (vinte e cinco pontos);
- VI título de bacharel ou mestrado em área diversa da área jurídica (cinco pontos por título, limitado a dez pontos); VII – título de pós-graduação *lato sensu* em direito, com carga horária mínima de 360 horas
- (cinco pontos por título, limitado a dez pontos);
 VIII título de pós-graduação *lato sensu* em área diversa da jurídica, com carga horária
- mínima de 360 horas (três pontos por título, limitado a seis pontos); IX publicação de livro na área de direito de autoria individual (dois pontos por livro,
- limitado a seis pontos);
- X publicação de artigo jurídico em revista especializada ou em obra coletiva (um ponto por artigo, limitado a três pontos).
- Parágrafo único. Somente serão válidos para efeito de contagem como títulos de mestre e doutor aqueles reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, sendo que os demais poderão ser computados como títulos de pós-graduação lato sensu

DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- Art. 35. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada da nota global da Prova Geral Objetiva, das Provas Escritas Específicas Discursivas, da nota final das Provas Orais e da nota da Prova de Títulos, com os seguintes pesos:
- I Prova Geral Objetiva: 10 (dez):

- Provas Escritas Específicas Discursivas: 60 (sessenta);
- III Provas Orais: 25 (vinte e cinco); IV Prova de Títulos: 05 (cinco).

Parágrafo único. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-ão em conta a fração, sem arredondamento ou aproximação. Art. 36. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final de

classificação atribuída a cada um deles.

Parágrafo único. Ocorrendo igualdade de nota, o desempate far-se-á pela aplicação, sucessiva, dos critérios seguintes:

I - major nota final nas Provas Escritas Específicas:

- II maior nota final nas Provas Escritas Especifica II maior nota final nas Provas Orais; III maior nota final na Prova Preliminar Objetiva;
- IV maior nota na prova específica de Direito Administrativo; V maior nota na prova específica de Direito Constitucional;
- VI maior nota na prova específica de Direito Tributário;
- Art. 37. Apurada a classificação, esta será publicada no Diário Oficial do Município como
- RESULTADO FINAL do Concurso. § 1º Nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes à publicação, poderão os candidatos recorrer à Comissão Examinadora, exclusivamente para demonstrar erro material.
- § 2º O recurso será julgado, irrecorrivelmente, para definistra en material.
 § 2º O recurso será julgado, irrecorrivelmente, pela Comissão Examinadora e, no caso de provimento de qualquer recurso, republicar-se-á o RESULTADO FINAL.

- DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

 Art. 38. Compete ao Procurador Geral do Município homologar o concurso e encaminhar ao Prefeito o Resultado Final, para e nomeação dos aprovados na ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes.

 Art. 39. O concurso será válido por 02 (dois) anos, a partir da publicação da homologação
- do seu resultado, prorrogável por igual período na forma da lei.

 DA APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Art. 40. Em prazo a ser fixado por Edital pela Comissão Organizadora, os candidatos aprovados nas etapas previstas no art. 17 deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do Concurso:
- a) carteira de identidade e CPF;b) diploma de Bacharel em Direito;
- c) prova de inscrição no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil; d) comprovação do exercício de atividade que exija a aplicação de conhecimentos jurídicos durante, pelo menos, 2 (dois) anos, apurada até o resultado final do concurso, como:
- Advogado;
- Novugado,
 Procurador de pessoa jurídica de Direito Público;
 Magistrado, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública;
- 4. Serventuário ou funcionário da Justiça
- Técnico de Procuradoria;
- Assistente Jurídico de órgão da administração pública direta ou indireta ou de fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público;
 Professor de Direito em Faculdade Oficial ou reconhecida;
- 8. Servidor Público ou empregado de empresa privada, mediante comprovação das atividades desempenhadas, na forma prevista no § 1º, item 2, deste artigo;
- 9. Delegado de Polícia;
- Aluno-residente em Programa de Residência Jurídica;
- Estagiário de Direito.
- de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de:
- documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais);
- de não haver sofrido, no exercício das atividades mencionadas na letra "c" deste artigo, penalidades pela prática de atos desabonadores, a ser expedida pela Seção competente da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de candidato nesta inscrito, ou, nos demais casos, pelo órgão disciplinar a que estiver sujeito.
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar
- § 1º O exercício de atividade que exija a aplicação de conhecimentos jurídicos (letra "d" do "caput" deste artigo) será comprovado:
- 1. No caso de exercício na esfera do Poder Judiciário, pela efetiva atuação em feitos judiciais, provada, alternativamente, com:
- a) certidões de processos judiciais com menção ao patrocínio e às datas de atuação do
- b) folha ou cópia do órgão oficial que tenha publicado ato ou despacho referente ao c) cópia de peças firmadas em processos judiciais, devidamente autenticadas pelas
- respectivas serventias, após conferência com o original. Nos demais casos de exercício da advocacia previstos na Lei Federal nº 8.906, de
- a) havendo vínculo empregatício em atividade privativa de advogado, com a prova do
- respectivo contrato de trabalho; b) não havendo relação de emprego, com a apresentação de prova documental inequívoca
- do exercício da profissão durante o período exigido. § 2º Os elementos de prova referidos nos itens 1 e 2 do parágrafo anterior deverão corresponder a, pelo menos, um trabalho, parecer ou ato profissional de natureza jurídica praticado dentro de cada período de 12 (doze) meses. § 3º A prova do exercício de atividade nas demais hipóteses previstas na letra "d" do caput
- deste artigo far-se-á mediante a apresentação de certidões, expedidas pelos respectivos órgãos competentes, do exercício de atribuições que exijam a aplicação de conhecimentos
- § 4º A prova do exercício de atividade como estagiário far-se-á mediante documentação da atividade exercida em estágios supervisionados pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº 8.906. de 04.07.94
- § 5º O candidato que completar 65 (sessenta e cinco) anos até a data da posse, ainda que aprovado, será automaticamente excluído do concurso.
- art. 41. A documentação será apreciada pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão publicadas no veículo de publicações oficiais do Município de Niterói.
- § 1º Ao membro da Comissão designado Relator do processo compete:

 1. fazer as exigências que considerar necessárias, as quais deverão ser cumpridas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação;
- 2. opinar pela aceitação dos documentos ou pela eliminação do candidato, em razão da falta de comprovação dos requisitos exigidos.
- § 2º A decisão da Comissão Organizadora será fundamentada, firmada pelo Relator e pelo Presidente da Comissão.
- § 3º Da decisão que eliminar do Concurso o candidato caberá recurso ao Procurador Geral do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em decisão irrecorrível.

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Art. 42. A inscrição no Concurso implicará o pleno conhecimento e aceitação, pelo candidato, deste Regulamento, bem como o seu compromisso de respeitá-lo.
- Art. 43. Após 90 (noventa) dias da data da homologação ou, excepcionalmente, antes deste tempo, poderão ser devolvidos os documentos apresentados pelos candidatos, desde que o interessado assim o requeira dentro desse prazo e não tenha ajuizado

qualquer medida relativamente ao Concurso. Decorrido esse prazo, os documentos poderão ser incinerados, com exceção dos que estiverem relacionados a qualquer procedimento judicial pertinente ao Concurso.

- Art. 44. A interpretação dos dispositivos deste Regulamento e a solução dos casos omissos caberão
- I à Comissão Organizadora, quanto ao processamento e julgamento das inscrições, bem como quanto aos demais assuntos de sua competência:

- unitado qualito aportamente.

 II à Comissão Examinadora, nos demais casos.

 Art. 45. Todas as publicações relativas ao Concurso serão feitas no veículo de publicação oficial do Município de Niterói
- Art. 46. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

 ANEXO II PROGRAMA

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1

- a) Direito Administrativo. Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.
- b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder.
- Razoabilidade e proporcionalidade. c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.
- Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. a) Organização direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Administração associada. Delegação social. Organizações Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Fomento público.
- b) Funcionário Público. Noções gerais. Regime jurídico e suas características específicas.
 Natureza, extensão e conteúdo do diploma estatutário. Normas e institutos constitucionais raditeza, exterisão e contecto do apionha estatutario. Normas e mistratos constitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói – Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985 – Institutos e compatibilidade com a Constituição de 1988. c) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Concurso público. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Exoneração. Desvio de função.
- Ol Direitos e vantagens dos funcionários públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais, gratificações. Incorporação e extensão de vantagens. Acumulação.

- a) Distinção entre Acordos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos
- b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e
- c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.
- a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e conseqüência. Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

c) Contratos de gestão e termos de parcerias

- a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão.
- Uniao, Estados e Municipios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.
 b) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências reguladores. Control da atividade regulação. reguladoras. Controle da atividade regulatória. Ponto 6
- a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória.
 b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta,
- doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário.
 c) Direito Urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor.
- Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Parcelamento: Desmembramento e loteamento. Remembramento. Zoneamento. Direito Urbanístico na Lei Orgânica do Município de Niterói. Direito de construir e seu exercício. Licença para construção. Legalização de obras. Vistoria, embargo, demolição administrativa. Parcelamento e edificação compulsória.

Ponto 7

- a) Polícia administrativa. Nocões gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença. a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicaçãos, se polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária.
- Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco.
- O) Direito Urbanístico na legislação Municipal. Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano. Deliberação Municipal nº 2.705, de 1º de julho de 1970. Lei Municipal nº 1.468, de 11 de dezembro de 1995. Lei Municipal nº 1.469, de 11 de dezembro de 1995. Lei Municipal nº 1.470, de 11 de dezembro de 1995. Estudo de Impacto de Vizinhança Lei Municipal nº 2.050, de 6 de jacquis de 2003. 2.050, de 6 de janeiro de 2003. Ponto 8
- a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária.
 b) Responsabilidade Fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos
- externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e
- c) Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas

- a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe.
- Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

- b) Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.
- co) Direito Administrativo Sancionador. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções administrativas. Improbidade

Ponto 10

- a) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.
 c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões.
- Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.
- 2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- a) O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios.
- Oliterios.

 b) Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.

- a) Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.
- b) Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Ponto 3
- Ponto 3 a) Sujeitos Processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. b) Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.

Ponto 4

- a) Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. b) Procedimento ordinário e sumário. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Ponto 5
- a) Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
- b) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação, instrução e julgamento.
- c) Prova. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Ponto 6
- a) Tutelas de Urgência. Fungibilidade. Antecipação dos efeitos da tutela. b) Processo Cautelar. Princípios Gerais. Poder Cautelar do Juiz. Medidas Cautelares nominadas. Procedimentos Cautelares Específicos. Protesto, notificação de interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Produção Antecipada de Provas. Justificação. Atentado. Tutelas de Urgência nos Tribunais. Busca e Apreensão. Protestos. Notificações. Interpelações.
 c) Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela.
- Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.

Ponto 7

- a) Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. b) Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
 c) Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos.

- a) Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença.
- Procedimento. Impugnação.
 b) Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução fiscal.
- c) Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução
- a) Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Depósito. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Ação Monitória. Ação de Prestação de Contas. Ações Possessórias. Ação de Nunciação de Óbra Nova. Ação de Usucapião. Ação de 25 Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e arrolamento. Desapropriação.
- b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Herança Jacente.
- c) Ação Popular. Ação Civil Pública e Inquérito Civil Público. Proteção de Interesses Difusos e Coletivos Ponto 10
- a) Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. Suspensão de Segurança.
- b) O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 3. DIREITO CONSTITUCIONAL

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte:
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.
- c) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais Ponto 2

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo, República, Presidencialismo e Parlamentarismo
- b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado, concreto e abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Representação por Inconstitucionalidade
- constitucionaliste l'oriente Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Ponto 3
- a) Teoria Geral dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Direitos Fundamentais e relações privadas. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos
- b) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua
- função social, direitos constitucionais dos presos e outros.
 c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.
- a) Direitos políticos.
- b) Dirietios sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ponto 5
- a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes
- b) Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões
- metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
 c) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes.
 Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. d) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de
- organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.
- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
 b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da
- administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites.
- c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Tipos de Emendas. Discussão e votação. Sanção e veto. Análise do veto pela Câmara. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo municipal. Lei Orgânica e processo de alteração.
- a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários Municipais.
- b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.
 c) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos.
- Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação.
 d) Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio.
 Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.
- a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral.
- b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.
- c) Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.
 Ponto 9
- a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências.
- b) Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas pública
- c) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princij constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade irretroatividade.
- d) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Ponto 10
- a) O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. Política Nacional de Meio Ambiente. Competência em matéria ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia ambiental.
- Ambiental Celar de Ministral e Unidades de Conservação.
- c o) Código Ambiental de Niterói Lei 2.602, de 14 de outubro de 2008. Conselho Municipal de Meio Ambiente COMAM. Sistema Municipal de Licenciamento de Atividades Poluidoras. Licença Prévia. Licença de Instalação. Licença de Operação. 4. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL
- a) Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das
- leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis.
 b) Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. c) Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Ponto 2
- a) Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Áções e debêntures. Patrimônio
- b) Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos.
 Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. c) Prescrição e decadência.
- a) Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades.

- b) Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras.
- c) Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Ponto 4

- a) Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.
- b) Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos.
 Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de
- dato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato. c) Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Subscrição de capital

Ponto 5

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso
- b) Código de Defesa do Consumidor.
- c) Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Ponto 6
- a) Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa.
- b) Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Privatização.
- c) Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual.

Ponto 7

- a) Obrigações por declaração unilateral de vontade. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata.
- b) Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades.
- c) Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos.
 Contratos de adesão.

Ponto 8

- a) Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composse.
- b) Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade.
 Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade.
 c) A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio.
- Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança.

Ponto 9

- a) Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios.
 b) Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de c) A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade
- fiduciária

Ponto 10

- a) Sucessões, Inventário e arrolamento, Sonegados,
- b) Herança jacente e vacante.c) Sucessão legítima e testamentária.
- d) Casamento e união estável. 5. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO Ponto 1

- a) Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. b) Sistema Tributário Nacional, Tributo: conceito, classificação, espécies, Sistema
- a) Sistema Tributario Nacional. Tributo: Concerto, classificação, especies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão.
 c) A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das
- receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses. Ponto 2
- a) Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.
- b) Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais.
 c) Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de
- inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. Os efeitos da declaração de
- niconstitucionalidade.
 d) O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.

 Ponto 3

a) Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação.
b) Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória.

c) Normas complementares

d) Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. Ponto 4

- a) Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória.
 b) Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
- c) Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador.
- d) Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero.
- e) Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota.
 Ponto 5

- a) Sujeito ativo e sujeito passivo.
 b) Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do
- c) Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.
- d) Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades

Ponto 6

- a) Lançamento e suas modalidades.
- b) Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência.
 c) Repetição do indébito.
- d) Garantias e privilégios do crédito tributário.
- e) Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias.

Ponto 7

- a) Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida cautelar fiscal. Ação de repetição de indébito. Embargos à execução. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Depósito. b) Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis.
- b) Processo Tributário Administrativo. Natu Conselho de Contribuintes. Consulta tributária.
- Ponto 8
- a) Finanças Públicas. Normas Gerais. Orçamentos. Plano Plurianual. Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos Anuais. Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais. Vedações. Normas Previstas na Constituição. Princípios Orçamentários.
- b) Lei 4320/64. Lei de Orcamento, Receita e despesa, Proposta Orcamentária, Elaboração da Lei de Orçamento. Exercício Financeiro. Execução do Orçamento. Fundos Especiais. Controle da Execução Orçamentária.
- C) Lei de Responsabilidade Fiscal. Disposições Preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Exigências para Realização das Transferências Voluntárias. Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado. Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização. Ponto 9
- a) Imposto sobre Servicos (ISS). Fato gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e
- b) ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. c) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- d) Taxa de coleta de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Ponto 10
- a) Tributos federais
- b) Tributos estaduais.
- C) Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. 6. DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO Ponto 1
- a) Direito do Trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. Renúncia e transação.
- No Organização da Justiça do Trabalho no Brasil. Composição e funcionamento. Competência de Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do
- c) Súmulas e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais do Trabalho
- Ponto 2
- a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos.
- b) Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. c) Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por débitos trabalhistas e por danos materiais e morais. Empreitada e subempreitada.
- a) Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário. Regime dos servidores de organizações sociais e fundações públicas de direito
- b) Regimes Previdenciários: Regime Geral de Previdência Social e Regimes próprios dos c) Cargos e empregos de confiança de empresas públicas e sociedades de economia
- mista
- a) Contrato de Trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e Anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação. b) Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS.
- Aviso Prévio
- c) Desvio de função
- Ponto 5
- a) Direitos e vantagens dos empregados públicos e empregados de entidades da Administração Indireta. Sistema remuneratório. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais. Gratificações.
- valitageis pecchiarias. Audioriais ordanicações. b) Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Isonomia e equiparação salarial. Direitos Sociais dos Servidores. c) Acidente de trabalho. Responsabilidade civil e previdenciária.
- Ponto 6
- a) Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização
- b) Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo.
 c) Direito de greve.
- Ponto 7
- a) Regime Previdenciário do Servidor Publico. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005.
- b) Aposentadoria: Modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões. Benefícios
- previdenciários. Segurados e beneficiários. c) Aposentadoria especial no serviço público. Ponto 8
- a) Responsabilidade dos empregados públicos. Responsabilidade administrativa e penal dos empregados públicos. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e trabalhista.
- b) Processo disciplinar.
- c) Admissão de pessoal e rescisão de contrato de trabalho nas empresas públicas e sociedades de economia mista. Ponto 9 Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções.
- Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.
 b) Dissídio Coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento c) Mediação e arbitragem.
- Ponto 10
- Ponto 10
 a) Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação Rescisória.
 b) Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. Habeas corpus.
 Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada.
 c) A atuação do Ministério Público do Trabalho.
- d) Higiene e segurança do trabalho.

no Higiene e segurança do trabalno.

Resolução nº 02/2011

Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora do 2º concurso para ingresso na Classe Inicial – 3º Categoria (P3) da carreira de Procurador do Município.

O Procurador-Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam nomeados para integrar a Comissão Organizadora do 2º Concurso para ingresso na Classe Inicial – 3º Categoria (P3) da Carreira de Procurador do Município de

Niterói o Subprocurador Geral do Município, Péricles Gonçalves Filho, na condição de Vice-Presidente, e o Procurador do Município Affonso Carlos Reveles Esposito, na condição de Membro.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.